



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, de três de janeiro de 2022, do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jerson Papi de Sousa, composta pelos membros titulares Maria Geralda Castro de Souza, Rita Aparecida da Silva e Luiz Gustavo Martins, sob a presidência da primeira, para proceder o recebimento do pedido de licitação do Presidente da Câmara para contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara, pelo prazo de doze meses, com cobertura contra: casco - danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza; danos materiais a terceiros; danos corporais a terceiros; acidentes pessoais com passageiros com despesas médico hospitalares; despesa com danos morais; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis; e assistência 24h. A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela Empresa Porto Seguro e sua proposta de preços, no valor de R\$ 2.835,41 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), para um período de 12/11/2022 a 12/11/2023. Verificadas as informações necessárias, à Comissão constatou que a proposta de preço apresentada pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, permitia a contratação mediante dispensa da licitação. Em conformidade com parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, favorável à contratação por atender ao que dispõe a Lei de Licitações. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Câmara Municipal de Pedralva-MG, 07 de novembro de 2022.

*mg.cdsouza*

**MARIA GERALDA CASTRO DE SOUZA**

Presidente

*Rita Aparecida da Silva*

**RITA APARECIDA DA SILVA**

Membro

*Luiz Gustavo Martins*

**LUIZ GUSTAVO MARTINS**

Membro